



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.597/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

DENOMINA DE **PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO**, A ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAMPO COMPRIDO.

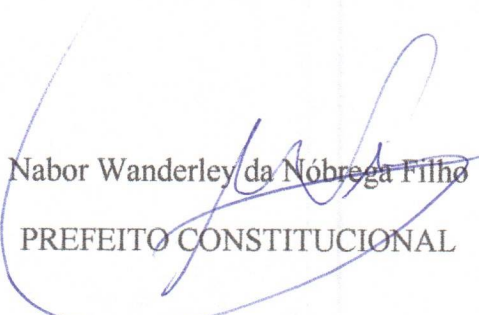
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO**” a Escola Municipal localizada na comunidade Campo Comprido.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

**Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2021.**

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL